



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO ADMINISTRATIVO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
OBJETO:	Contratação de Empresa Jurídica Especializada para a prestação de serviços médicos para clínica geral de urgência e emergência, enfermagem emergencista, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde, especializados para a atuação na Unidade de Pronto Atendimento Municipal - disposição 24 horas por dia, sete dias na semana, inclusive feriados e que englobe a questão recorrente que é enfrentada quando os pacientes que necessitam de transferência via central de leitos, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 40.030.053/0001-70
RECORRIDO	PREGOEIRO

1 DOS FATOS

A empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 40.030.053/0001-70, através de e-mail, encaminhou impugnação ao Pregão Eletrônico nº 027/2023 em 24/08/2023 às 13h50min, (comprovante junto aos autos), através de seus procuradores (procuração junto aos autos).

Requer, em síntese, que o Pregão Eletrônico nº 027/2023 seja retificado a fim de que seja retirada a exigência do item “1.3 Licença Sanitária em nome da empresa” do Anexo III do edital.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, em 24/08/2023 às 13h50min, portanto intempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 027/2023 estão definidos para a data de 28/08/2023 às 10 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

No mérito, deixo de analisar a presente impugnação, pois foi apresentada pela empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ 40.030.053/0001-70, na data de 24/08/2023 às 13:50 min, haja vista que a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº027/2023 será na data de 28/08/2023 às 10:00 horas, portanto intempestivo. Conforme Decreto nº19/2015, o qual prevê 02 (dois) dias uteis antes da abertura das propostas, a data limite para impugnações seria de 24/08/2023 às 00:00 horas.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, não recebo o pedido de impugnação porque intempestivo e no mérito, DEIXO DE ANALISAR, pelas razões acima expostas.

Porto Amazonas, 25 de agosto de 2023.

Michele de O. Martins
Pregoeira Municipal